

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ofício nº 244/2024-Gab

Marmeleiro - PR, 14 de agosto de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIQUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

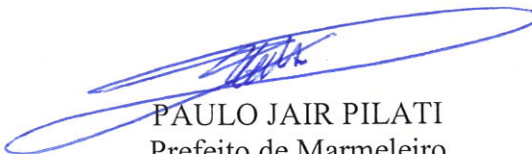
Assunto: Envia Projeto de Lei – Crédito Adicional Suplementar LOA para 2024.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projeto de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. O Projeto citado, no valor total de **R\$ 4.741.924,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, refere-se a crédito adicional suplementar na LOA para o exercício de 2024, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias.

2. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 4.741.924,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (63)	000	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (65)	511	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (69)	000	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (71)	511	62.907,37
SUBTOTAL			302.907,37
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (111)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (140)	000	341.096,52
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (141)	510	434.977,45
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (142)	512	23.089,31
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (145)	000	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (146)	510	198.050,00
SUBTOTAL			1.097.213,28
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (625)	120	8.833,04
12.361.0006.2019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (176)	000	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (184)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187)	000	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188)	103	188.425,71
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (191)	103	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte (192)	104	61.739,75
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	119	61.663,20

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (626)	116	14.121,34
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (199)	1043	36.700,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (627)	1044	60.169,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (628)	1044	25.000,00
SUBTOTAL			756.652,04
07	DEPTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (230)	000	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (234)	000	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (240)	000	40.000,00
SUBTOTAL			77.500,00
08	DEPTO DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (265)	000	250.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (266)	303	8.200,68
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (272)	000	250.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (274)	000	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (276)	000	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (281)	000	20.000,00
10.302.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (288)	303	91.589,76
3.3.72.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (291)	000	80.000,00
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293)	000	350.000,00
SUBTOTAL			1.319.790,44
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (357)	000	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (361)	000	125.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (394)	934	24.097,19
003	Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.043.000	Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (397)	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	000	70.000,00
SUBTOTAL			309.097,19
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (507)	000	2.500,00
SUBTOTAL			2.500,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (538)	000	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (629)	504	436.264,13
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (540)	511	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (542)	000	20.000,00
SUBTOTAL			856.264,13
TOTAL GERAL			4.741.924,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 4.741.924,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme incisos I e II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
003	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.209.000	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (51)	000	1.680.000,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (52)	504	391.950,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (53)	510	598.050,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (54)	511	200.000,00
SUBTOTAL			2.870.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (203)	119	57.375,94
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (204)	1043	36.700,00
12.364.0010.2.021.000	Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (205)	000	20.000,00
12.367.0011.2.023.000	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (215)	000	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (216)	000	6.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (217)	000	8.200,00
SUBTOTAL			133.475,94
08	DEPTO DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.219.000	Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (253)	000	155.830,39
10.302.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (287)	303	87.846,08
3.3.72.30.00.00.00	Material de Consumo (289)	000	60.000,00
3.3.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (292)	303	3.743,68
SUBTOTAL			307.420,15
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.060.000	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (371)	000	77.100,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (372)	000	17.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (373)	000	1.700,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (374)	000	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (375)	000	36.700,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (376)	000	1.200,00
SUBTOTAL			135.900,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (594)	000	300.000,00
SUBTOTAL			300.000,00
TOTAL			3.746.796,09

Excesso de Arrecadação

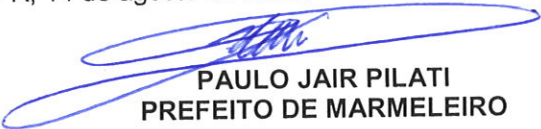
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-CIDE (Lei nº 10.866/04 (108)	512	863,87
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal (140)	512	6.585,77
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Receita Escola em Tempo Integral - Lei nº 14.640/2023 (19851)	1044	42.584,50
TOTAL			50.034,14

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	374.966,13
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	208.425,71
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	61.739,75
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	116	14.121,34
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	4.287,26
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	120	8.833,04
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	8.200,68
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	44.314,13
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	510	34.977,45
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	511	102.907,37
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	512	15.639,67
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	934	24.097,19
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1044	42.584,50
TOTAL		945.094,22
TOTAL GERAL		4.741.924,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 14 de agosto de 2024.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar na LOA para o exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 4.741.924,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias.

Os valores suplementados referem-se a: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física para pagamento de estagiários, majoritariamente; Material de Consumo para manutenção dos departamentos, empregados na aquisição de gêneros alimentícios, marmitas fornecidas a servidores, materiais de expediente, informática, limpeza, combustível, peças para veículos, materiais de construção, elétrico, para manutenção de vias, etc; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: para aquisição de materiais de saúde para distribuição a pacientes, adquiridos por meio do CONSUD; Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização: para pagamento de despesas com médicos plantonistas e médicos ESF; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Valor destinado para o pagamento de despesas com contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, tarifas bancárias, serviços de manutenção em geral (consertos de máquinas, equipamentos, veículos, manutenção de prédios), despesas com capacitação de servidores, além do pagamento de consultas, exames, cirurgias e hospedagem de pacientes fornecidas por meio do CONSUD; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica: em que são empenhadas despesas com licença de uso e manutenção de softwares utilizados pelo município e Rateio Pela Participação em Consórcio Público para repasse de valores ao CONSUD, mediante contrato de rateio.

Após análise dos saldos disponíveis no orçamento em relação às despesas que o município pretende executar ainda em 2024, e observando a despesa realizada até o momento foi possível perceber que o saldo orçamentário disponível não será suficiente para suprir todas as demandas dos Departamentos nas despesas destacadas acima, sendo necessário buscar recursos para suplementação.

Dessa forma, realizou-se uma análise geral do orçamento com objetivo de identificar se existem despesas cujos saldos disponíveis são superiores ao valor necessário até o final do exercício.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Havendo sobra de orçamento em determinada despesa, esse excedente poderá servir como fonte de suplementação de outras despesas por meio da anulação de dotação orçamentária, conforme previsto no inciso III, § 1º da Lei nº 4.320/64.

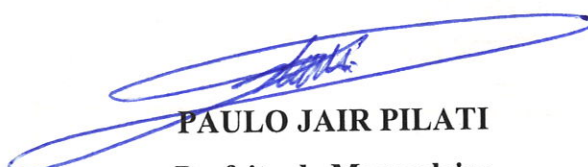
Verificou-se ainda um saldo de *superávit* financeiro em diversas fontes de recurso, que podem ser utilizados para suplementação de despesas, sendo que algumas fontes devem ser utilizadas ainda neste exercício, como a merenda (fonte 120) e o transporte escolar (fontes 116 e 119), por exemplo.

Também serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação como o repasse recebido do programa “Escola em Tempo Integral - Lei nº 14.640/2023” para utilização na manutenção das atividades do CMEI Regina Verônica Muller, conforme plano de aplicação aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Marmeleiro-PR, 14 de agosto de 2024.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro